



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

***ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÃ/RS.***

IVO ANTÔNIO STORTI, Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Cotiporã/RS
passa a ser de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, a partir do dia 1º de
setembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos vinte e um dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte.*

Ivo A. Storti.

Ivo Antônio Storti
Presidente da Câmara de Vereadores